

Indicação: 1072 / 2023

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Prefeito João Carlos Krug, com cópia à Secretária de Saúde, Karla Viviane P. da Silva, solicitando que seja encaminhado à Câmara Municipal um projeto de lei que estabeleça o pagamento do adicional de insalubridade aos agentes de saúde e aos agentes de endemias.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, diversas categorias profissionais têm garantido por lei o direito ao adicional de insalubridade como compensação pelos riscos inerentes ao exercício de suas funções em condições adversas. No caso específico dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, é essencial regulamentar esse benefício por meio de lei municipal.

O trabalho desempenhado por esses profissionais é de extrema importância para a promoção da saúde pública e o controle de doenças. No entanto, muitas vezes, estão expostos a condições insalubres que podem afetar sua saúde física e mental. Reconhecer essa realidade por meio do pagamento do adicional de insalubridade não apenas valoriza esses profissionais, mas também atua como um estímulo para que continuem desempenhando suas atividades com dedicação e comprometimento.

A Constituição já prevê o direito ao adicional de insalubridade para os agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias, mas a regulamentação específica por meio de lei municipal se faz necessária para efetivar esse direito de maneira clara e transparente.

Sala das Sessões, 24 de Novembro de 2023

Vanderson Cardoso
2º Vice-Presidente(a) -
Republicanos

